



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.121, DE 17 DE MARÇO DE 2023 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da Fonte 92 – Verba Estadual – Aprimoramento Cadastro Único”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 16.158,90 (dezesesse mil cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos), destinado a atender inclusão da Fonte 92, referente ao superávit financeiro da Verba Estadual - Aprimoramento Cadastro Único, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2732 - 33.90.39 - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000065 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 2.029,24

13.02.00 - 08.244.4002.2732 - 44.90.52 - Fonte 92 - Código de Aplicação 5000065 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 14.129,66

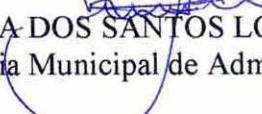
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 17 de março de 2023.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


MÁRCIA DOS SANTOS LOURENÇO TURATTI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.